



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1330/2021
De 15 de outubro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	150.000,00
(0238) 33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
(0316) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
(0362) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	95.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	71.000,00
(0380) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(0410) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	15.000,00
(0435) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.000,00
(0440) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	24.000,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	54.000,00
(0458) 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
(0473) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	15.000,00
(0503) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	24.000,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.02	FDO. MAN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	66.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(0510) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	36.500,00
(0516) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
(0524) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
12.365.0009.2.024	FUNDEB CRECHE	93.000,00
(0528) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	35.000,00
(0534) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
(0540) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	28.000,00
(0542) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
12.365.0009.2.067	FUNDEB PRE ESCOLA	70.000,00
(0547) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	55.000,00
(0553) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
(0559) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
(0561) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Total		504.500,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de outubro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens	176.500,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	53.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	12.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	143.000,00	0,00	0,00
TOTAL	504.500,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação	504.500,00	0,00	0,00
TOTAL	504.500,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 – As despesas que estão sendo suplementadas não serão "Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado" ficando restritas ao exercício corrente;
- 2- Os exercícios que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2022 e 2023 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 15 de outubro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

